



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.181/90 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) para Cr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

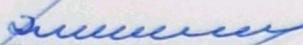
ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 02

DECRETO Nº 1.181/90 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.990

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Setembro de 1.990


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 13 de Setembro de 1.990.


ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração